

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 197, DE 4 DE AGOSTO DE 1.953.  
\*\*\*\*\*

*P*  
*89 e 890*  
*3*

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$ 50.534,00  
PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS -  
PÚBLICOS BENEFICIADOS PELO ARTIGO 30 DO ATO  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO  
DO ESTADO.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de  
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 50.534,00 (CINCOENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), destinado ao pagamento de funcionários públicos municipais que fizeram jus às vantagens do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 62, de 20 de Dezembro de 1.949, de acordo com o quadro demonstrativo anexo, que fica fazendo parte desta lei.


ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos quatro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.

  
FIRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI  
Assistente Administrativo (Interino) da  
Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura.



## Prefeitura Municipal de Birigui

QUADRO DEMONSTRATIVO - que fica fazendo parte da Lei nº 197, de 4 de Agosto de 1.953, objeto da Lei nº 62, de 20 de Dezembro de 1.949, de regulamentação das vantagens concedidas - aos Participantes Ativos da Revolução Constitucionalista de 1.932 e da Força Expedicionária Brasileira, pelo Artigo 30 do Ato das Disposições Transitórias.

DESDE 10 DE JULHO DE 1.947:

ALFREDO GALEOTTI - Diferença de vencimentos entre "Secretário" e "Escriturário", Cr.\$ 500,00 -

Julho de 1.947 - vinte dias.....	Cr.\$ 334,00
De Agosto a Dezembro de 1.947.....	Cr.\$2.500,00
Exercício de 1.948.....	Cr.\$6.000,00
Idem idem de 1.949.....	Cr.\$6.000,00
Idem idem de 1.950.....	Cr.\$6.000,00
Idem idem 1.951.....	Cr.\$6.000,00
Idem idem 1.952 (Janeiro a Agosto).....	Cr.\$4.000,00
	<hr/>
	Cr.\$30.834,00

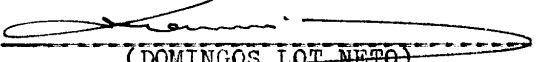
ANTONIO AZEVEDO - Diferença de vencimentos entre "Porteiro" e o cargo imediatamente superior - Fiscal -, Cr.\$ 150,00 -

Julho de 1.947 - vinte dias.....	Cr.\$ 100,00
De Agosto a Dezembro de 1.947.....	Cr.\$ 750,00
Exercício de 1.948.....	Cr.\$1.800,00
Idem idem 1.949.....	Cr.\$1.800,00
Idem idem 1.950.....	Cr.\$1.800,00
Idem idem 1.951.....	Cr.\$1.800,00
Idem idem 1.952.....	Cr.\$1.800,00
	<hr/>
	Cr.\$9.850,00

EUGENIO ALVES DOS SANTOS - Diferença de vencimentos entre "Ajudante de Jardineiro" e "Jardineiro", Cr.\$ - 150,00

Julho de 1.947 - vinte dias.....	Cr.\$ 100,00
De Agosto a Dezembro de 1.947.....	Cr.\$ 750,00
Exercício de 1.948.....	Cr.\$1.800,00
Idem idem 1.949.....	Cr.\$1.800,00
Idem idem 1.950.....	Cr.\$1.800,00
Idem idem 1.951.....	Cr.\$1.800,00
Idem idem 1.952.....	Cr.\$1.800,00
	<hr/>
	Cr.\$9.850,00

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.

  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicado na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos quatro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.



Prefeitura Municipal de Birigui

*Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi*

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Interino) da  
Diretoria dos Negócios Internos da Pre-  
feitura.